

Id:OCC56382BB1A76CB



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 021/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 011/2025

Pelo presente instrumento, termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 2021, **ADJUDICO** o objeto da Dispensa Eletrônica Nº 011/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para organização e realização da Confraternização Natalina/2025, destinada aos servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, incluindo o fornecimento de toda a estrutura física, material, serviços, buffet, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução do evento, em favor da empresa:

- **LD SOUSA RESTAURANTE E POUSADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.469.206/0001-26, com proposta no valor global de **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**, acolhendo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, responsável pela condução do certame, por atender as exigências do Aviso de Contratação Direta regente para o fim almejado, e **HOMOLOGO** o processo licitatório, instaurado na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 011/2025.

DETERMINO a expedição do instrumento contratual competente e ato contínuo seja encaminhado à adjudicatária a fim de proceder a execução do objeto de acordo com a demanda solicitada, encaminhando, também, uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

DETERMINO a publicação do extrato do contrato, na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 10 de dezembro de 2025.

DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:OE28A8FB18A476CA



ATA DE JULGAMENTO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo Nº 021/2025 - CMLB
Dispensa Eletrônica Nº 011/2025

Ao décimo dia do mês de dezembro de 2025, às 08:00 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Contratação da CMLB a Agente de Contratação, acompanhada dos demais membros da Equipe de Apoio, ocasião em que foi instalada a sessão para recebimento e julgamento das Propostas, referente a Dispensa Eletrônica Nº 011/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme divulgação no portal (<https://lagoadobarrodopiaui.pi.leg.br/transparencia/licitacoes>, <https://lagoadobarrodopiaui.pi.leg.br/transparencia/licitacoes>, <https://lagoadobarrodopiaui.pi.leg.br/transparencia/licitacoes> e <https://lagoadobarrodopiaui.pi.leg.br/transparencia/licitacoes>), comprovantes anexos nos autos do processo, objetivando a Contratação de empresa especializada para organização e realização da Confraternização Natalina/2025, destinada aos servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, incluindo o fornecimento de toda a estrutura física, material, serviços, buffet, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução do evento. O Limite para Apresentação da Proposta de Preços se deu até 30/10/2025 às 13h30min, através do e-mail: camaramunicipalldb@gmail.com. Ato contínuo, feitas essas considerações iniciais, foi declarada aberta a sessão pela Srª. Agente de Contratação, foi solicitada a Equipe de Apoio que verificasse o citado e-mail para averiguação das propostas enviadas, do que, foi constatado o recebimento de 01 (uma) proposta em: **sex., 5 de dez. de 2025 às 16:42** enviada pela empresa **LD SOUSA RESTAURANTE E POUSADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.469.206/0001-26, com proposta, no valor global de **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**. Ato contínuo, a Srª. Agente solicitou que todos os presentes analisassem a documentação de habilitação e franqueou a palavra para os membros da Equipe de Apoio para que os mesmos se manifestassem sobre a análise, onde foi observado que não houve manifestação contrária à proposta e habilitação da empresa **LD SOUSA RESTAURANTE E POUSADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.469.206/0001-26, sendo, portanto, declarada **VENCEDORA/HABILITADA**. Por fim, a Srª. Agente de Contratação declarou como encerrada a reunião, sendo constatada a regularidade das documentações e proposta da empresa declarada vencedora, decide encaminhar o processo à Autoridade Superior para Homologação, lavrando-se presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por ela e pelos membros da Equipe de Apoio.

LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES
Agente de Contratação

Marinês de Sousa Dias
Membro

Nayara Torres dos Santos
Membro

Id:OF8BEE73762E7670



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

PORTARIA Nº 211/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a
Brigada Pública Municipal de Incêndios
do Município de Inhuma-PI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 829/2021, que dispõe sobre a criação da Brigada Pública Municipal de incêndios de Inhuma-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros para compor a Brigada Pública Municipal de Incêndios de Inhuma - PI, pelo período de 1 (um) ano:

NOME	CPF
1. TERCILYO GLENY LEAL DE SOUZA	002.723.213-11
2. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MEIRELES	002.940.853-94
3. ADEMAR DE SOUSA CUNHA	035.375.043-30
4. ALISON DA SILVA RODRIGUES	077.337.053-63
5. PEDRO LUCAS LEAL LOPES	057.999.783-90
6. LUIZ RICARDO SILVA DOS SANTOS	083.341.173-02
7. ERONILDO LEAL DOS SANTOS	565.512.073-91
8. FRANCISCO MÁRCIO GONÇALVES	987.554.803-06
9. LUCAS DE SOUZA FERREIRA	072.454.863-79
10. LEONARDO LEAL ALMONDES	083.341.173-02
11. KLÉCYO LUIS NASCIMENTO	022.180.443-90
12. ANTÔNIO FÁBIO CHAVES DE ARAÚJO	062.443.713-21
13. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	008.250.733-32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retragindo seus efeitos a 14 de julho de 2025 e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-Piauí, 10 de dezembro de 2025.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2025.12.10 09:30:45 -03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal

Id:OB621EOA5D907693



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA DA VOLUNTARIEDADE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.739/0001-07, sediada neste município de INHUMA-PI, na PÇA JOÃO DE DEUS, nº 209, bairro CENTRO, neste ato representada pelo senhor Prefeito(a) Municipal ELBERT HOLANDA MOURA, brasileiro(a), portador do RG nº 35313269372, e CPF nº 353.132.693-72, residente e domiciliado na Rua ADELMAR ROCHA, 335, no município de INHUMA-PI.

FICHA DE ADESÃO

1) NOME DO VOLUNTÁRIO:

Nome: TERCILYO GLENY LEAL DE SOUZA

RG: 8.201.486 CPF: 002.723.213-11

Data de nascimento: 06/02/1982

Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO Nº 341

Bairro: CENTRO CEP: 64.535-000

E-mail: tercilyogleny@gmail.com

Telefone: (89) 9 9902-3858

2) Por este Termo o Voluntário acima qualificado, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários de assistência atuando em ações de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, conforme a necessidade da convocação e disponibilidade do voluntário, em todo o território do município de INHUMA-PI, ou de outros municípios, conforme solicitação ou acionamento prévios de instituições parceiras do município de INHUMA-PI.

2.1) O Voluntário reconhece que a prestação do serviço voluntário em ações de combate a incêndios florestais, por suas peculiaridades, serão executados fora das dependências administrativas do município e requerem esforços físicos constantes e elevados riscos à integridade física do mesmo, e que este se compromete a utilizar todos os EPIs disponíveis para evitar ou reduzir os riscos inerentes a atividade.

3) O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexistirá controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

4) O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete, devendo apresentar a gestão municipal, **atestado médico de aptidão física e mental** anualmente, quando da renovação do presente Termo.

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - INHUMA-PI

(Continua na próxima página)